



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Estado de Minas Gerais - CNPJ nº 25.209.156/0001-08
Praça Ernani Pereira, nº 291 - Centro - CEP: 39.492-000 - Tel.: (38) 3622-4140
E-mail: prefpedras@yahoo.com.br



DECRETO Nº 305 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

“Institui a Conferência Municipal de Educação e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 71, inciso I, alínea o, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010, que institui o Fórum Nacional de Educação - FNE, bem como o Decreto Federal que estabeleceu a realização da IV Conferência Nacional de Educação – 4ª CONAE/2022, intitulada “INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira”,

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Educação é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar e discutir sobre a preservação e desenvolvimento da Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a " Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE 2022" que acontecerá até o dia 19 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Participarão da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE 2022, na forma estabelecida pelo presente Decreto, além do Poder Público e da população em geral:

I - Representantes dos segmentos sociais de gestores/as dos sistemas e instituições de ensino e trabalhadores/as da educação dos setores público, nas diferentes etapas e modalidades de ensino; membros dos Conselhos de Educação e familiares dos estudantes e discentes;

II - Representantes dos movimentos de afirmação da diversidade e das articulações sociais em defesa da educação, da comunidade em geral: do campo, sindical, de instituições religiosas, comissões de educação do Poder Legislativo Municipal, instituições municipais de controle de recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Estado de Minas Gerais - CNPJ nº 25.209.156/0001-08
Praça Ernani Pereira, nº 291 - Centro - CEP: 39.492-000 - Tel.: (38) 3622-4140
E-mail: prefpedras@yahoo.com.br



Art. 3º - O tema central da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE 2022, conforme explicitado no seu Documento Referência, está dividido nos seguintes eixos: Eixo 1, "O PNE 2024 - 2034: avaliação das diretrizes e metas"; Eixo 2, "Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da educação" e Eixo 3, "Criação do SNE: avaliação da legislação inerente, proposta de modelo", com os seus respectivos subeixos.

Art. 4º - São objetivos da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE 2022:

I - Avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global deste Plano;

II - Avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, seus avanços e desafios para as políticas públicas educacionais.

III - Convidar a sociedade local para contribuir na elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 5º - Para a auxílio e execução das ações referentes à realização da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE 2022, a Secretaria Municipal de Educação contará com a Comissão de Divulgação e Mobilização – CEDM e a Comissão de Monitoramento e Sistematização - CEMS:

I - CEDM terá como atribuições:

- a) Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
- b) Propor e providenciar formas de suporte técnico;
- c) Garantir o acesso aos documentos e encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro;

II - A CEMS terá como atribuições:

- a) Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
- b) Elaborar proposta do Regimento Interno para a Conferência;
- c) Sistematizar as propostas/emendas aprovadas;
- d) Elaborar relatório final da Conferência, que também deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Estado de Minas Gerais - CNPJ nº 25.209.156/0001-08
Praça Ernani Pereira, nº 291 - Centro - CEP: 39.492-000 - Tel.: (38) 3622-4140
E-mail: prefpedras@yahoo.com.br



Art. 6º - As despesas com a realização da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE 2022 correrão às expensas de dotação orçamentária vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz – MG, 16 de novembro de 2021.


Rodrigo Alexandre Fernandes
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Afixado em: 16 / 11 / 20 21
Conforme Lei Orgânica Municipal
Art. 70 § 1º
Ass. Ordeiro